

COORDENADORIA DE EVENTOS

PLENÁRIO EDROIM REVERDITO

Agenda do período de 30/05 a 06/06

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
30/05	09h	Curso de Libras	Evento Interno	Áudio e Vídeo
30/05	10h30min	Curso de Inglês básico	Evento Interno	Áudio e Vídeo
30/05	14h	Apresentação do relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023	Reunião	Áudio, Vídeo e Copa
31/05	14h30min	Reunião de gabinete do Vereador Prof. Juari	Reunião	-
31/05	18h30min	Reunião do Sindicato dos Árbitros de Futebol	Reunião	Áudio e Vídeo
01/06	09h	Reunião da Comissão de Mobilidade Urbana	Reunião	Áudio, Vídeo, Copa e Atas
03/06	09h	Curso de Inglês básico	Evento Interno	Áudio e Vídeo
06/06	08h	Culto Ecumênico	Evento Interno	Áudio e Vídeo
06/06	09h	Curso de Libras	Evento Interno	Áudio e Vídeo
06/06	10h30min	Curso de Inglês básico	Evento Interno	Áudio e Vídeo

OLDEMAR BRANDÃO
Coordenador de Eventos

PLENÁRIO OLIVA ENCISO

Agenda do período de 30/05 a 06/06

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
30/05	09h	Prestação de Contas da SESAU	Evento Interno	Áudio, Vídeo, Cerimonial, Copa, Imprensa e Transmissão
03/06	09h	Audiência Pública para discussão quanto a destinação e soluções do lixo orgânico em Campo Grande Proponente: Comissão Permanente de Meio Ambiente	Audiência Pública	Áudio, Vídeo, Cerimonial, Copa, Imprensa e Transmissão
03/06	14h	Reunião aberta da Frente Parlamentar da Lealdade acima de tudo	Evento Externo	Áudio e Vídeo
04/06	09h	Eleição do Sindico e Membros do Conselho Consultivo do Residencial Jardim Canguru	Evento Externo	Áudio e Vídeo
06/06	08h	Curso de Oratória	Evento Interno	Áudio e Vídeo

OLDEMAR BRANDÃO
Coordenador de Eventos

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. 5.316

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor **JUMO PEREIRA DA SILVA E SANTOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento, a partir de 20.05.2022, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor Público Municipal c/c art. 28, II, da Lei Complementar n. 426/2021.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges
Vice-Presidente Dr. Loester
2º Vice-Presidente Betinho
3º Vice-Presidente Edu Miranda
1º Secretário Delei Pinheiro
2º Secretário Papy
3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- João César Matogrosso
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari

- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.317

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência da servidora **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES**, no dia 26 maio de 2022, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.318

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SIMONE CORREA RIBEIRO**, matrícula n. 10567, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 31.05.2022 a 29.06.2022, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 25 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.319

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MATHEUS FERNANDES GOMES DE SANTANA**, matrícula n. 14598, por 06 (seis) dias, no período de 03.05.2022 a 08.05.2022 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 25 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.320

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência da servidora **SIMONE KEIKO UTINOI HYOSHIDA**, matrícula n. 155, no período de 23.05.2022 a 30.05.2022, com fulcro no Art. 179, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de falecimento de pessoa da família.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.321

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **THAYS YARA BARROS DE SOUZA**, matrícula n. 14759, por 11 (onze) dias, no período de 04.05.2022 a 14.05.2022 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 26 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.322

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ROSANGELA GOMES NANTES**, matrícula n. 12929, por 04 (quatro) dias, no período de 10.05.2022 a 13.05.2022 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 26 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.323

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **HELTON DAVIS LUZARDO SOUZA**, matrícula n. 13120, por 15 (quinze) dias, no período de 13.05.2022 a 27.05.2022 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 26 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO, pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

ADJUDICAR, o procedimento licitatório – **Processo Administrativo n. 091/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico n. 011/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do edital, em favor da empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 28.787.127/0001-11**, pelos seguintes valores:

LOTES	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01	27,00
LOTE 03	264,00
LOTE 04	335,00
LOTE 05	749,20
LOTE 06	427,00
LOTE 07	1.276,00
LOTE 11	850,00

Sendo o valor total de de **R\$ 3.928,20 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2022.

WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, através da Diretoria de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) do edital.
DATA: **10/06/2022**.
HORÁRIO: **10h – Oficial de Brasília (DF)**.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, ou ainda, solicitar presencialmente à Diretoria de Licitações ou através do e-mail: licitacao@camara.ms.gov.br.

TELEFONE: (67) 3316-1618, das 8h às 18h (horário de Brasília).

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2022.

Josiele Severo dos Santos
Diretoria de Licitações

Waldo Nantes de Oliveira Leão
Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

27/05/2022 07:42 - R\$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.816.746,05	5.570.084,98	4.719.565,82	4.767.397,78	4.843.724,57	4.831.845,68	4.906.635,40	9.096.416,58	5.086.000,53	5.189.681,02	5.271.026,10	5.335.400,78	64.434.525,29	0,00
2	Pessoal Ativo	4.816.746,05	5.570.084,98	4.719.565,82	4.767.397,78	4.843.724,57	4.831.845,68	4.906.635,40	9.096.416,58	5.086.000,53	5.189.681,02	5.271.026,10	5.335.400,78	64.434.525,29	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.964.764,20	4.718.643,78	3.916.669,30	3.911.262,99	3.966.014,78	3.941.413,22	4.006.151,28	7.327.074,12	4.158.265,01	4.244.827,97	4.314.719,92	4.373.392,25	52.843.198,82	0,00
4	Obrigações Patronais	851.981,85	851.441,20	802.896,52	856.134,79	877.709,79	890.432,46	900.484,12	1.769.342,46	927.735,52	944.853,05	956.306,18	962.008,53	11.591.326,47	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.816.746,05	5.570.084,98	4.719.565,82	4.767.397,78	4.843.724,57	4.831.845,68	4.906.635,40	9.096.416,58	5.086.000,53	5.189.681,02	5.271.026,10	5.335.400,78	64.434.525,29	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.167.229.273,60	100,85
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.986.661,99	0,26
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	24.751.638,62	0,59
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	4.131.490.972,99	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	64.434.525,29	1,56
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	247.889.458,38	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	235.494.985,46	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	223.100.512,54	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP²	6,00	1,56	(4,44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
26	DTP em 2022 (XII) (%)	1,56
27	Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(4,44)
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,44)

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	4.131.490.972,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)²	64.434.525,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: EVERTON FUJIKAWA DE PAULA Página: 1 / 2

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	EVERTON FUJIKAWA DE PAULA Coordenador de Contabilidade CRC MS 013734/O-7	RONALDO GARCIA PEREIRA Diretor Financeiro e de Contabilidade	GABRIEL BRAITE Controlador - Geral	CARLOS AUGUSTO BORGES Presidente
---	---	--	--	--